



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

Indicação nº 25/2020

Exmo. Sr.

Flausino da Silva Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

Senhor Presidente,

O signatário do presente vereador, que abaixo assina, vem com o devido respeito e acatamento nos termos regimentais, solicitar o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal e ao setor competente o adicional de **insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento)** a todos os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do CORONAVIRUS, calculados sobre o valor dos vencimentos retroativos com início no mês de março/2020 e até quando os servidores estiverem no enfrentamento do COVID19.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
Amauri Chaves de Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**JUSTIFICATIVA**


Os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, têm enfrentado diversas dificuldades no exercício das suas atividades, correndo risco, em níveis extremamente elevados, de serem contaminados e/ou se tornarem agentes disseminadores do Covid-19 devido a constatare exposição a agentes nocivos em seus ambientes de trabalho aliados a precariedades no fornecimento de equipamentos individuais de segurança do trabalho.

Ainda que a exposição a agentes biológicos seja considerada inerente a profissão e que as instituições ofertassem de maneira adequada e qualificada os equipamentos de proteção (EPI's), o enfrentamento ao Covid-19, agente infeccioso com alto poder de disseminação, letalidade e mortalidade, evidenciou as fragilidades e os riscos exacerbados aos servidores e os profissionais da saúde na linha de frente do enfrentamento da Covid e de tantas doenças infecciosas.

Frise-se que esta não é a primeira nem será a última pandemia a ser enfrentada pelos aguerridos soldados da saúde.

Assim, é justo e necessário que a nossa legislação esteja à altura do importante papel da saúde pública, assegurando aos profissionais da saúde que exercem seu trabalho em condições insalubres a percepção do respectivo adicional de insalubridade incidente sobre o salário-base em seu grau máximo.

Vale ainda ressaltar o injusto valor de remuneração dispensado aos funcionários da saúde, de forma que a indicação não pretende buscar a devida valorização, mas apenas garantir aos profissionais uma pequena parcela da contra-prestação financeira a que tem direito em razão do exercício de tão nobre profissão.

  
Amauri Chaves de Oliveira  
Vereador